



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022**

**EDITAL Nº 01/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO  
DETERMINADO DE FONOAUDIÓLOGO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições, torna público, a realização de **Processo Seletivo Simplificado de Títulos, visando à contratação de FONOAUDIÓLOGO**, por prazo determinado, para desempenhas suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, bem como nos artigos 229 e seguintes da Lei nº 962/2011, e autorizado pela Lei Municipal n.º 1.705, de 05 de julho de 2022.

O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e que pela urgência na contratação de profissional qualificado, o mesmo se dará de maneira mais célere.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições e entregas dos Títulos serão efetuadas em único ato, de forma presencial, no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Herval, localizado na Rua Pinto Bandeira, nº 671, Bairro Centro, em Herval/RS, no período de 12 a 19 de julho de 2022, das 09 horas às 12 horas, e das 14 horas às 16 horas.**

**1.1** As Inscrição são gratuitas.

**1.2** Não serão aceitas entregas de documentos fora de prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão de Realização e Acompanhamento de Processos Seletivos na Área da Saúde, composta por três servidores designados através da Portaria nº 321/2022.

2.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República e da Lei Municipal nº 962/2011.

2.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.herval.rs.gov.br](http://www.herval.rs.gov.br)

2.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.herval.rs.gov.br](http://www.herval.rs.gov.br)

## 3. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Avaliadora observará os seguintes critérios e respectivas pontuações:

**Os títulos referentes a Cursos só pontuarão se realizados a partir do ano de 2017.**

CRITÉRIO	PESO POR TÍTULO
Tempo de experiência profissional comprovada, no exercício da função de Fonoaudiólogo. (Obs.: O tempo de experiência profissional será comprovado através de certidão, declaração ou assinatura na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo empregador) (Obs II.: Nos casos de apresentação de certidão ou declaração, será aceito apenas um documento por empregador, devendo nele constar todo o período trabalhado, sem sobreposições.)	Até 01 ano = 01 ponto; De 1,1 a 03 anos = 03 pontos; De 3,1 a 05 anos = 05 pontos; Acima de 05 anos = 08 pontos. <b>Sem limite máximo de pontuação.</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

<b>Aprovação em concurso público, nos últimos 05 anos, no cargo de Fonoaudiólogo.</b>	01 ponto por concurso. <b>Até o limite de 10 pontos.</b>
<b>Curso de atualização na área de Fonoaudiologia (a partir do ano de 2017)</b> <b>(Obs.: Certificado ou documento comprobatório de curso de atualização que não apresentar carga horária será considerado a pontuação mínima por cada documento, ou seja, 01 (um) ponto.)</b>	Até 10h. – 01 ponto; De 11a 20h. – 02 pontos; De 21a 40h. – 03 pontos; Acima de 40h. – 04 pontos. <b>Até o limite de 20 pontos.</b>

#### 4. REQUISITOS

Emprego	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o Emprego na Contratação	Carga Horária Semanal	Salário R\$
FONOAUDIÓLOGO	01 + CR	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no respectivo Conselho de Classe (CREFONO). Certidão de Regularidade do CREFONO.	30 horas	2.900,00

CR: Cadastro de Reserva.

#### 5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no **Item 1. DAS INSCRIÇÕES**, apresentando os seguintes documentos:

5.1.1 Formulário para inscrição e entrega dos Títulos (Anexo I). **OBS: O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato e somente serão avaliados os títulos mencionados no formulário;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

a. Cópia de documento de identidade com foto, CPF, cópia da carteira de Registro no Conselho de Classe (CREFONO) e Comprovante de Regularidade atualizado (CREFONO);

b. Títulos.

**5.1.2** As cópias da documentação exigida nas alíneas "a" e "b" do Item 5.1.1 serão autenticadas no ato da inscrição pelo servidor designado para o recebimento, desde que o candidato apresente os originais juntamente com as cópias.

**5.1.3** Após ser realizada a devida conferência da documentação, conforme descrito no item 5.1.2, os documentos serão acondicionados em envelope pardo, identificado com o nome do candidato, envelope este que deverá ser entregue lacrado pelo candidato.

**5.1.3.1** São de inteira responsabilidade do candidato a aquisição e apresentação de envelope pardo para o empacotamento de sua documentação.

**5.1.3.2** O candidato será responsável pelo acondicionamento dos documentos dentro do envelope, bem como pelo respectivo lacre, no momento da inscrição.

**5.1.4** Após a entrega do envelope, será fornecido pelo Setor de Recursos Humanos Protocolo de recebimento da inscrição.

## **6. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

**6.1** Encerrado o prazo fixado pelo Item 1, a Comissão procederá a análise e avaliação da documentação e títulos exigidos, atribuindo a justa pontuação, conforme os critérios estabelecidos no Item 3 deste edital.

**6.2** No momento da avaliação, caso a Comissão perceba a ausência de documento de identificação e comprovante de habilitação profissional (Carteira e Certidão de regularidade atualizada do CREFONO), não será homologada a inscrição do candidato, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**6.3** Ao analisar o critério de pontuação e classificação "tempo de experiência profissional comprovada", a Comissão atribuirá nota com relação ao período comprovado, sendo validado apenas um documento comprobatório por período, caso sejam apresentados documentos diversos referentes ao mesmo lapso temporal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**6.4** A Comissão não reconhecerá como válidas declarações relativas à prestação de serviços profissionais emitidas por pessoas físicas sem o reconhecimento de firma do declarante.

**6.5** Não serão validados como títulos pela Comissão Certificados de Cursos de Atualização na Área de Fonoaudiologia cuja carga horária exceda o limite de horas viável para conclusão do curso no período indicado no respectivo certificado.

**6.6** Não serão aceitos certificados de realização de cursos sem descrição da data de realização.

**7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES**

**7.1** Após a avaliação da Comissão será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Herval/RS e no site [www.herval.rs.gov.br](http://www.herval.rs.gov.br), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e suas respectivas notas preliminares.

**7.2** O candidato que não tiver a sua inscrição e sua nota preliminar homologada poderá interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação. Os recursos serão entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Herval, no horário das 09 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas, na Rua Pinto Bandeira, nº 671, Bairro Centro, em Herval/RS.

**8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**8.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos classificados ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até dois dias.

**9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**9.2** Obter maior pontuação no quesito de “Experiência Profissional Comprovada”.

**9.3** Permanecendo o empate, na sequência, o que apresentar idade mais avançada.

**9.4** Ainda assim, permanecendo empate será realizado sorteio público entre os candidatos, com divulgação de data e hora que irá ocorrer o sorteio, publicado no Mural de Publicações do Município que fica localizado no corredor de entrada da sede da Prefeitura Municipal, e no site [www.herval.rs.gov.br](http://www.herval.rs.gov.br).

## **10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**10.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo chefe do executivo, será convocado o número de candidatos autorizado, respeitada a ordem classificatória, para que no prazo de 05 (cinco) dias comprove o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou conforme exigência legal;
- e) Ter a escolaridade exigida para o cargo;
- f) Possuir a habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe;
- g) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em exame médico admissional, antes da contratação;
- h) Apresentar comprovante de vacinação contra COVID-19, com as doses completas;
- i) Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- j) Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilizem com o exercício das suas atribuições;
- k) Cópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho (CTPS), PIS/PASEP, Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, excetuadas as hipóteses previstas na Constituição Federal, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

atenção aos limites remuneratórios estipulados;

- m) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo do anexo único do Decreto Municipal n.º 258 de 05 de novembro de 2021 (<http://www.herval.rs.gov.br/admin/assets/upload/legislacao/3138/decreto-258-2021-declaracao-de-bens-e-rendas-848.pdf>);
- n) 01(uma) foto 3x4 recente;
- o) Comprovante de Residência atualizado;
- p) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- q) Cédula de Identidade Profissional (órgão de classe - CREFONO);
- r) Comprovante de Conta Corrente no Banco Banrisul.

**10.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de contato telefônico e/ou correio eletrônico (e-mail).

**10.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação será convocado o próximo candidato respeitando-se a ordem classificatória.

**10.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**10.5** O contrato terá o prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por até mais 06 (seis) meses, a critério da administração.

**10.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Edital do resultado final.

**11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e correio eletrônico (e-mail).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**11.3** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação final assinada pelo Prefeito Municipal, prorrogável, uma vez, por igual período, conforme interesse a administração municipal.

**11.4** É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados mediante afixação no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Herval/RS e no site [www.herval.rs.gov.br](http://www.herval.rs.gov.br).

**11.5** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.6** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

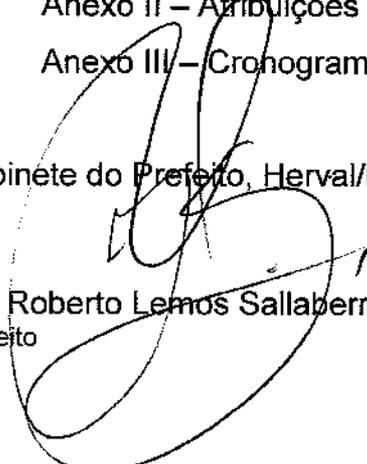
**11.7** Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Formulário para Inscrição e Entrega de Títulos;

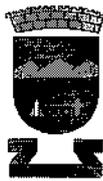
Anexo II – Atribuições do Cargo Temporário de Fonoaudiólogo;

Anexo III – Cronograma de Ações.

Gabinete do Prefeito, Herval/RS, 11 de julho de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

  
Sabrina Echeverria dos Santos  
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS: FONOAUDIÓLOGO

Nome do Candidato:	
CPF:	Nº DE INSCRIÇÃO:
e-mail:	Telefone:
Endereço:	

A SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO			A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO
Nº	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
Observação: Se faltar espaço para descrever os Títulos, use outro formulário.			
<b>TOTAL</b>			

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES:

### FONOAUDIÓLOGO

**Descrição Sintética:** Atendimento de pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação mediante a utilização de técnicas e procedimentos de fonoaudiologia; realizar terapias fonoaudiológicas na área de comunicação humana como: linguagem oral e escrita, voz, fala, audição, respiração e mastigação. Efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico. Orientar pacientes, familiares ou responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

**Atribuições específicas:** Avaliação de problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, com o emprego de técnicas próprias; abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, fala, linguagem, motricidade oral e leitura escrita, oferecendo atendimento à todas as idades, entre outros, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós cirúrgico; aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; executar atividades administrativas em sua área de atuação; realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde; executar outras atividades afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DE AÇÕES PREVISTAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

Inscrições, conforme orientações deste Edital	<b>11 a 19/07/2022</b>
Publicação Preliminar das Inscrições e da Classificação	<b>20/07/2022</b>
Prazo para recurso referente as Inscrições e Classificação Preliminar	<b>21/07/2022</b>
Classificação Final e Homologação	<b>25/07/2022</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- Os prazos previstos no cronograma deste edital poderão sofrer alterações de acordo com o interesse da Administração Pública.